

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS COMPARTILHADOS – DRC

PROGRAMA CULTURAL MURILO MENDES
COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – COMIC

REGIMENTO INTERNO

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º – De acordo com o Art. 2º do Decreto N.º 14.522 - de 05 de maio de 2021, a COMIC será composta por 07 (sete) membros, com mandato para o período de 2021/2024, conforme indicado a seguir:

I - o (a) Diretor (a)-Geral da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, que a presidirá;

II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da FUNALFA, indicados pelo seu/sua Diretor-Geral;

III - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes da comunidade cultural, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura - CONCULT.

Parágrafo único. A COMIC poderá convidar, para integrar as reuniões, profissionais especialistas, em situações específicas, com o propósito de aprimorar a atuação da Comissão.

Art. 2º Os membros da COMIC serão nomeados por Portaria do(a) Diretor(a)-Geral da FUNALFA e terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º – A indicação dos membros pelo CONCULT deverá ser aprovada por metade mais um dos conselheiros titulares do Conselho ou em sua ausência pelo suplente presente na reunião.

Art. 4º – A representação indicada pelo CONCULT será revista anualmente, podendo ser alterada ou mantida, no todo ou em parte, em decisão por maioria simples dos titulares ou seus suplentes – no caso de ausência-, em reunião exclusivamente convocada para esta finalidade.

Art. 5º - A cada processo de avaliação iniciado pela COMIC de acordo com os editais propostos os membros da COMIC deverão alegar suspeição caso faça parte da equipe de algum projeto a ser avaliado sendo neste caso substituído pelo suplente.

Art. 6º – Em caso de ausência da diretora geral em qualquer das reuniões a serem realizadas a presidência da Comic se dará por membro titular representante da

FUNALFA indicado pela diretora geral.



ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - Caberá a COMIC

I - Selecionar os projetos a serem contemplados, no âmbito do Programa Cultural Murilo Mendes, com a percepção de recursos oriundos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FUMIC, a título de incentivo financeiro.

II - Avaliar pedidos de recurso apresentados por proponentes quando houver previsão por edital de etapa recursal

III - Avaliar aprovar ou vedar possíveis alterações apresentadas por proponentes a serem feitas em projetos anteriormente contemplados que estão em execução

IV- Promover relatórios periódicos sobre o trabalho realizado para fins de acompanhamento pela FUNALFA e CONCULT

DAS REUNIÕES

Art. 8º – Todos os membros, titulares e suplentes, estão convocados para as reuniões da COMIC nas datas e horários estipulados em cronograma elaborado e aprovado pela própria Comissão.

Art. 9º – As reuniões da COMIC serão presididas pela Diretora-geral da Funalfa, Presidente da Comissão, ou, em sua ausência, pelo seu substituto membro titular representante da FUNALFA indicado pela mesma.

Art. 10 – As reuniões, para serem iniciadas, deverão contar com, pelo menos, quatro membros da COMIC.

Art. 11 – As decisões da Comissão serão sempre tomadas por maioria simples dos votos dos titulares presentes.

Parágrafo único – Em caso de empate, caberá ao conselheiro que estiver presidindo a sessão o voto de Minerva.

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 12 – A avaliação dos projetos obedecerá aos critérios mencionados em cada edital publicado no âmbito do Programa Cultural Murilo Mendes

Art. 13 – Não caberá recurso contra as decisões proferidas pela COMIC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15– Os assuntos internos da COMIC serão sempre discutidos e decididos no início da reunião.

Art. 16 – O presente regimento foi elaborado em complementação à Lei n.º 8525/94, ao Decreto Municipal N.º 14.522 - de 05 de maio de 2021 e à Resolução 01/2021 do Conculc, e poderá ser modificado naquilo que não contrariar os respectivos dispositivos legais, sempre por maioria simples de votos dos membros titulares da COMIC.

Art. 17 – Os casos omissos serão analisados em reunião extraordinária convocada pela Funalfa.